Recebi Em 21/07/2002
Innajá Morais da Silva Cabral
Chefe Divisão Pessoal

Igarassu, 21 de junho de 2002

LEI N.º 2.411/2002

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Praça e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Pastor Clóves Maia, a praça que fica localizada ao lado direito da Igreja Evangélica Batista Central, no Loteamento Taepe, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Igarassu autorizado a mandar confeccionar a Placa para colocá-la no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2002.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque